PUBLICADO DOC 12/12/2012, PÁG 106

PROJETO DE LEI 01-00512/2012 do Vereador Ushitaro Kamia (PSD)

Autores atualizados por requerimento:
Ver. MARCO AURELIO CUNHA (PSD)
Ver. USHITARO KAMIA (PSD)

"Institui, no âmbito do Município, o "DIA da SUKYO MAHIKARI" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município, o "Dia da Sukyo Mahikari", a ser comemorado anualmente, no dia 27 de Fevereiro.
Art. 2º - O "Dia da Sukyo Mahikari" será um evento de natureza regional, de médio porte, a ser promovido pela comunidade da Cidade de São Paulo.
Art. 3º O evento ora instituído terá como objetivo, entre outros:
I - Divulgar as tradições, educação e meio ambiente;
II - Incluir São Paulo como sendo uma referência cultural internacional;
III - Servir como instrumento para a promoção dos brasileiros, com os participantes em todo mundo;
IV - Fomentar o intercâmbio cultural na cidade.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.
Art. 6º - A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala de Sessões, às Comissões competentes."